

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

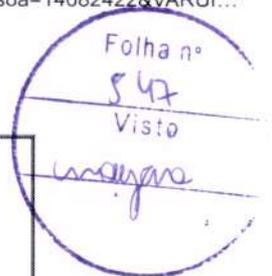
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091801162143462020

Informação obtida em 29/09/2017, às 09:27:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



00214 01069

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091802425879446664

Informação obtida em 29/09/2017, às 09:26:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00214 CID69

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015

Pelo presente instrumento o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Presidente, Fradique Gurita da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Totalcad Ltda. - ME, estabelecida à Rua Professora Bartira Mourão, nº 331 – Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte MG, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, pelo seu representante infra-assinado Sr. Francisco Coimbra de Macedo, CPF nº 052.027.306-08, RG nº 35.196.735-7 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2015, referente ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão nº 02/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

1.1. Com a saída do município de Irai de Minas, o item 1.1 da Cláusula Primeira passa a dispor da seguinte redação:

“1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção para atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES e participantes desta licitação, quais sejam: **Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacaçu, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara.**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica alterado item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“ 2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ **144.673,92** (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) considerando o total de **49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública até o mês de setembro de 2017** e o total de **48.789 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública a partir do mês de outubro de 2017**, sendo o valor global dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

a) Meses de **janeiro/2017 a setembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública, considerando o total de **49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.943,36** (onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

c) Meses de **outubro/2017 a dezembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de IP, considerando um total de **48.789 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública** perfazendo um valor mensal de **R\$ 11.709,36 (onze mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos).**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterado item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$144.673,92 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, sendo este valor dividido em 12 parcelas mensais, conforme discriminado abaixo.”

a) Meses de **janeiro/2017 a setembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.943,36 (onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

c) Meses de **outubro/2017 a dezembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de IP, perfazendo um valor mensal de **R\$ 11.709,36 (onze mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos)**.”

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

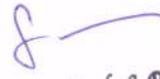
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

E, por terem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

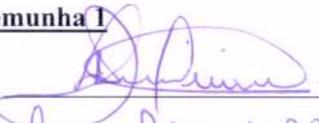
Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2017.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES
CONTRATANTE


Totalcad Ltda. - ME
CONTRATADA


Alexandre Ferreira da S. Parva
OAB/MG nº 143.400

Testemunha 1

Ass.: 

Nome: Laís de Almeida de Almeida

CPF: 809.552.586-34

Testemunha 2

Ass.: 

Nome: Mayara Rezende Nascimento

CPF: 129.023.206-71

JUSTIFICATIVA

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014, Pregão Presencial 02/2014, firmou contrato Administrativo nº01/2015 com a empresa Totalcad Ltda. - ME para a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

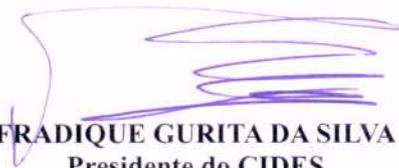
Considerando a cláusula Primeira do objeto que determina que a contratação de sociedade empresária especializada para a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, é para atendimento dos Municípios consorciados ao CIDES e participantes da licitação;

Considerando que o município de Iraí de Minas solicitou, através do Ofício nº 166/2017 GPR PMIM, rescisão contratual com o CIDES no dia 28 de setembro de 2017;

Considerando ainda que os serviços de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública foram suspensos a partir do dia 02 de outubro, através do Ofício nº 089/2017, encaminhado à Contratada em atendimento ao desligamento do município com o CIDES.

Pelos motivos supracitados, faz-se necessário a supressão da fração de custo do serviço prestado ao município uma vez que este não mais receberá a prestação do serviço da empresa Totalcad Ltda - ME

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES



**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO AÇO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO/CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO
AÇO – CIMVA**

PROCESSO: 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017
Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Sinalização de viária, sendo Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical e Sinalização Semafórica, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 - 2º andar - CEP: 35.160-294 Horto - Ipatinga - MG e pelo email: cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo tel: 31 3822 1817 das 12h as 17h. Entrega das Propostas: 13/11/2017 às 09 h. Abertura das postas: 13/11/2017 às 09h30, no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E08529CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA SILVA E GUEDES
SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 05/2014 firmado entre a Silva e Guedes soluções em TI Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 145.014/0001-17 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 26/12/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 02/10/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 150.082,92. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:33D8EFC2

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julian Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA TOTALCAD LTDA –
ME.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 01/2015 firmado entre a Totalcad Ltda – ME., inscrita no CNPJ sob n. 20.276.355/0001-15 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 06/01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 02/10/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 144.673,92. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:B16B1168

**SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 10/2017**

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847 Bairro: Centro, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 10/2017 de origem, para a realização de ressonância magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, no valor de R\$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Uberlândia, 27 de outubro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0BA39E71

**SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 53/2017**

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 53/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847 Bairro: Centro, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 150 (cento e cinquenta) Ultrassonografias, sendo de: mama, abdômem inferior feminino, abdômem inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômem superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide). Valor: R\$66,00 (sessenta e seis reais). Total do contrato: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017



ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
 VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO/CONSORCIO
 INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO
 AÇO – CIMVA

PROCESSO: 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017
 Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Sinalização de viária, sendo Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical e Sinalização Semafórica, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 - 2º andar - CEP: 35.160-294 Horto - Ipatinga - MG e pelo email: cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo tel: 31 3822 1817 das 12h as 17h. Entrega das Propostas: 13/11/2017 às 09 h. Abertura das postas: 13/11/2017 às 09h30, no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
 Pregociro

Publicado por:
 Joel Avelino Souto
 Código Identificador:E08529CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
 VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 05/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
 INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
 PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA SILVA E GUEDES
 SOLUÇÕES EM TLLTDA.

Quinto termo aditivo ao contrato n. 05/2014 firmado entre a Silva e Guedes soluções em TI Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 145.014/0001-17 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 26/12/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 02/10/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 150.082,92. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
 Laisa Vilela de Almeida Quirino
 Código Identificador:33D8EFC2

Expediente:
 Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
 Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
 1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
 2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
 INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
 PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA TOTALCAD LTDA
 ME.

Quinto termo aditivo ao contrato n. 01/2015 firmado entre a Totalcad Ltda – ME., inscrita no CNPJ sob n. 20.276.355/0001-15 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 06/01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 02/10/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 144.673,92. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
 Laisa Vilela de Almeida Quirino
 Código Identificador:B16B1168

SETOR DE LICITAÇÕES
 CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 10/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847 Bairro: Centro, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 10/2017 de origem, para a realização de ressonância magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, no valor de R\$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Uberlândia, 27 de outubro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
 Presidente.

Publicado por:
 Rosângela Celia Lopes
 Código Identificador:0BA39E71

SETOR DE LICITAÇÕES
 CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 53/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 53/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847 Bairro: Centro, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 150 (cento e cinquenta) Ultrassonografias, sendo de: mama, abdômen inferior feminino, abdômen inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide). Valor: R\$66,00 (sessenta e seis reais). Total do contrato: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

554

Visto

maiyas

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2017 a 24/11/2017

Certificação Número: 2017102603384878976319

Informação obtida em 06/11/2017, às 10:02:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

002/14 CID69

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

Pelo presente instrumento o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Fradique Gurita da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME**, estabelecida à Rua Tapajós, nº 41-A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.145.014/0001-17, pelo seu representante infra-assinado Sr. Rodrigo Ricardo Passos, CPF nº 074.421.697-40, RG nº 009.050.615-5 SSP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2014, referente ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão nº 02/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

1.1. Com a saída do município de Iraí de Minas, o item 1.1 da Cláusula Primeira passa a dispor da seguinte redação:

“1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de *Call Center* para atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES e participantes desta licitação, quais sejam: **Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacu, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara.**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica alterado item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“2.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 150.082,92 (cento e cinquenta mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, considerando o total de **49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública até o mês de setembro de 2017** e o total de **48.789 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública a partir do mês de outubro de 2017**, sendo o valor global dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

- a) Meses de **janeiro/2017 a maio/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 13.436,28** (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos); e
- b) Meses de **junho/2017 a setembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.943,36** (onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
- c) Meses de **outubro/2017 a dezembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de IP, perfazendo um valor mensal de **RS11.709,36 (onze mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos).**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterado item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 150.082,92 (cento e cinquenta mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, sendo este valor dividido em 12 parcelas mensais, conforme discriminado abaixo.”

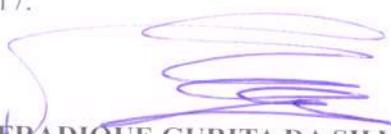
- a) Meses de **janeiro/2017 a maio/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 13.436,28** (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos); e
- b) Meses de **junho/2017 a setembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.943,36** (onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
- c) Meses de **outubro/2017 a dezembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de IP, perfazendo um valor mensal de **R\$11.709,36 (onze mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos).**”

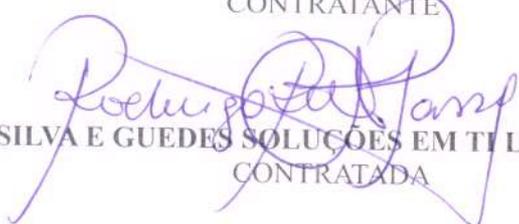
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

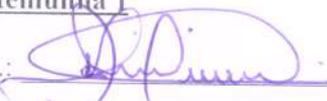
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2017.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do Cides
CONTRATANTE


SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA. - ME
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.: 

Nome: Raissa Ribeiro de Almeida Oliveira

CPF: 809.552.586-34

Testemunha 2

Ass.: 

Nome: Marys Rezende Nascimento

CPF: 129.027.206-71


Alexandre Ferreira da S. Pariva
OAB/MG nº 143.400

JUSTIFICATIVA

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014, Pregão Presencial 02/2014, firmou contrato Administrativo nº05/2014 com a empresa **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME** prestadora de serviços de atendimento telefônico gratuito (0800) para a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

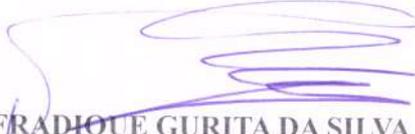
Considerando a cláusula Primeira do objeto que determina que a contratação de sociedade empresária especializada para receber ligações de aparelhos móveis ou fixos, em linha 0800, sem custo para o município reclamante. A gestão do andamento das chamadas e o registro das mesmas deverão ser realizados através de meio informatizado e registrado no software de fiscalização de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, é para atendimento dos Municípios consorciados ao CIDES e participantes da licitação;

Considerando que o município de Iraí de Minas solicitou, através do Ofício nº 166/2017 GPR PMIM, rescisão contratual com o CIDES no dia 28 de setembro de 2017;

Considerando ainda que os serviços de atendimento gratuito ao município para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública foram suspensos a partir do dia 02 de outubro, através do Ofício nº 089/2017, encaminhado à Contratada em atendimento ao desligamento do município com o CIDES.

Pelos motivos supracitados, faz-se necessário a supressão da fração de custo do serviço prestado ao município uma vez que este não mais receberá a prestação do serviço da empresa **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME**

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Ofício nº 20171005/03

Assunto: Prorrogação de Serviço Continuado de Locação de Software

Ilmo. Senhor
Fradique Gurita da Silva - Presidente do Cides
Cides – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180 – Distrito Industrial –
Cep: 38.402 -349 – Uberlândia - MG

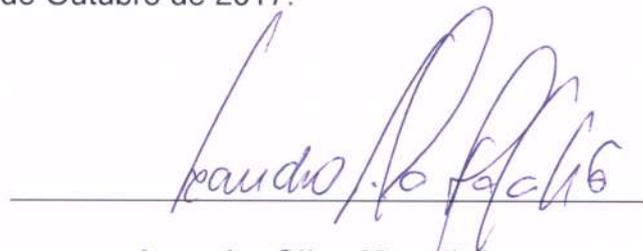
Prezado Senhor,

Tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do contrato nº 01/2015, celebrado com a **TOTALCAD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, com sede na Rua da Bahia, nº905, SL1704, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-011, e endereço de correspondência na Rua Bernardo Guimarães, 2717, SL1102, Sto Agostinho BH - MG, CEP 30.140-082, cujo objetivo é a **locação de software para gestão, fiscalização, medição, despacho e recepção dos serviços de manutenção do sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao Cides**, e considerando a necessidade de se realizar, de maneira continuada, a gestão dos ativos de iluminação pública, solicitamos:

- A prorrogação do contrato mencionado por mais **12 (doze) meses**, com reajuste do valor através do IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2017.



Leandro Silva Magalhães
Diretor Comercial
CPF: 575.077.406-68
RG: MG-2698059 SSP-MG
TOTALCAD LTDA

TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº
558
Visto
Página *unidade*

007/14
0069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TOTALCAD LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.276.355/0001-15

Certidão nº: 139612641/2017

Expedição: 06/11/2017, às 09:44:59

Validade: **04/05/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **T O T A L C A D L T D A**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.276.355/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Montes Claros, 24 de Outubro de 2017.

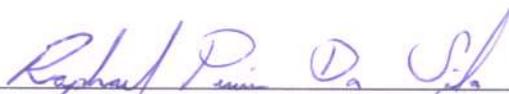
Ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba.

A/C Fradique Gurita da Silva (Presidente do CIDES).

Prezado,

Vimos através deste Ofício, informar o desejo de renovação do contrato de nº **05/2014, Processo Licitatório nº 07/2014, Pregão Presencial nº 02/2014**, cujo o objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de Call Center para atendimento aos Municípios consorciados ao CIDES, firmado entre o **CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba** e a **SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP**. O mesmo vence no dia 31 de Dezembro de 2017, e é de extremo interesse da nossa empresa, a continuação da prestação de serviços.

Atenciosamente,



SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP

CNPJ: 05.145.014/0001-17

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA

SÓCIO - DIRETOR

05.145.014/0001-17
INSC. EST. 433.193326.0037
SILVA E GUEDES SOLUÇÕES
EM TI LTDA - EPP
Rua Tapajós, 41-A - Melo
CEP 39401-065 - MONTES CLAROS - MG

Raphael Pereira da Silva
CPF: 073.166.506-64

Montes Claros, 24 de Outubro de 2017.

Ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba.

A/C Fradique Gurita da Silva (Presidente do CIDES).

Prezado,

Vimos através deste Ofício, informar o desejo de renovação do contrato de nº 05/2014, Processo Licitatório nº 07/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, cujo o objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de Call Center para atendimento aos Municípios consorciados ao CIDES, firmado entre o CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba e a SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP. O mesmo vence no dia 31 de Dezembro de 2017, e é de extremo interesse da nossa empresa, a continuação da prestação de serviços.

Atenciosamente,


SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP
CNPJ: 05.145.014/0001-17
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
SÓCIO - DIRETOR

05.145.014/0001-17
INSC. EST. 433.193326.0037
SILVA E GUEDES SOLUÇÕES
EM TI LTDA - EPP
Rua Tapajós, 41-A - Melo
CEP 39401-065 - MONTES CLAROS - MG

Raphael Pereira da Silva
CPF: 073.166.506-64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1

00114
CURBS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.225.557/0001-96

Certidão nº: 139612461/2017

Expedição: 06/11/2017, às 09:43:48

Validade: **04/05/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA REMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.225.557/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

563

Visto

unayao



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2017 a 24/11/2017

Certificação Número: 2017102602194072397451

Informação obtida em 06/11/2017, às 10:03:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00214 C 1065



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.105.770/2017**
Emitida em: **21/11/2017** requerida às **09:05:19**

Número de Controle: **AHHDFHGILJ**
Validade: **21/12/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

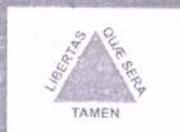
Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

002/14 C1086



ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 - CIDES

No 5º termo aditivo ao contrato nº 01/2015 vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES e a Totalcad Ltda. - ME, nas CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2015 passará a vigorar da seguinte forma:

- Onde-se lê

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica alterado item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“ 2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 144.673,92 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública até o mês de setembro de 2017 e o total de 48.789 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública a partir do mês de outubro de 2017, sendo o valor global dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

- Leia-se

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica alterado item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“ 2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 142.618,32 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública até o mês de setembro de 2017 e o total de 48.789 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública a partir do mês de outubro de 2017, sendo o valor global dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

- Onde-se lê

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

Expediente:
 Associação Mineira de Municípios - AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente - Julvan Rezende Araújo Lacerda
 Vice-Presidente - Wander José Goddard Borges
 1ª Secretária - Maria Aparecida Magalhães Bifano
 2ª Tesoureiro - Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.1. Fica alterado item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 144.673,92 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo este valor dividido em 12 parcelas mensais, conforme discriminado abaixo.”

- Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterado item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 142.618,32 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), sendo este valor dividido em 12 parcelas mensais, conforme discriminado abaixo.”

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente do CIDES
 Contratante

TOTALCAD LTDA. ME

Contratada

Publicado por:
 Laisa Vilela de Almeida Quirino
 Código Identificador:858695BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME. Objeto: O valor inicial do contrato de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), fica acrescido em 20% (vinte por cento), o que corresponde a R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), com recursos da dotação orçamentária nº: 01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Base Legal: Pregão Presencial nº 02/2016, de 07/03/2016, cláusula 3ª, subitem 3.2, alínea g, do Contrato nº 17/2016, e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 16/11/2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
 Presidente.

Publicado por:
 Mary Caetano Silva Santos
 Código Identificador:59CD6616

ESTADO DE MINAS GERAIS
 CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

IMPRIMIR

VOLTAR



Folha n°

566
Visto

maiyane

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2017 a 13/12/2017

Certificação Número: 2017111402385612112660

Informação obtida em 27/11/2017, às 08:47:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0021/14 CID65

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

567

Visão

marcos



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2017 a 13/12/2017

Certificação Número: 2017111404022597254083

Informação obtida em 27/11/2017, às 08:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

002/14 CIDESJ

ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

No 5º termo aditivo ao contrato nº 01/2015 vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014, firmado entre o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES** e a **Totalcad Ltda. - ME**, nas CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2015 passará a vigorar da seguinte forma:

- Onde-se lê

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica alterado item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“ 2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ **144.673,92 (cento e quarenta e quatro mil, seiscientos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)** considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública até o mês de setembro de 2017 e o total de 48.789 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública a partir do mês de outubro de 2017, sendo o valor global dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

- Leia-se

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica alterado item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“ 2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ **142.618,32 (cento e quarenta e dois mil, seiscientos e dezoito reais e trinta e dois centavos)** considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública até o mês de setembro de 2017 e o total de 48.789 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública a partir do mês de outubro de 2017, sendo o valor global dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:


TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

- Onde-se lê

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterado item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **RS 144.673,92 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, sendo este valor dividido em 12 parcelas mensais, conforme discriminado abaixo.”

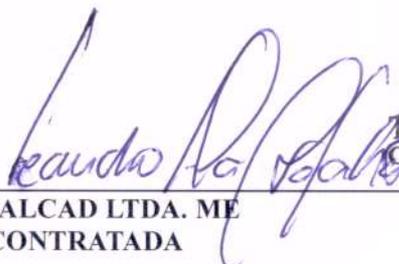
- Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterado item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global **de RS 142.618,32 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, sendo este valor dividido em 12 parcelas mensais, conforme discriminado abaixo.”


FRADIQUE GURITA DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES
CONTRATANTE


TOTALCAD LTDA. ME
CONTRATADA
TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-14

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA. - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Fradique Gurita da Silva

CONTRATADA: Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME, estabelecida à Rua Tapajós, nº 41-A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.145.014/0001-17, pelo seu representante infra-assinado Sr. Rodrigo Ricardo Passos, CPF nº 074.421.697-40, RG nº 009.050.615-5 SSP/RJ

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.4 do contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014; no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2014, datado de 26 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços, nos termos da justificativa anexa
2. Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10.10.2003.04.122.1002.117.33.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 01/01/2018 a 31/12/2018 a vigência do Contrato nº 05/2014, datado de 26 de dezembro de 2014, tendo em vista o amparo constante na Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

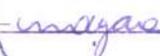
1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 11 de dezembro de 2017.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES
CONTRATANTE
SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM
TILTDA-ME
CONTRATADA**Testemunha 1**Ass.:  _____Nome: Mayro R. Nascimento

C.I.: _____

CPF: 129 023.206-71**Testemunha 2**Ass.:  _____Nome: CLEITON RODRIGUES SOARESC.I.: MG. 50.085.386CPF: 053.072.236-27
Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

**JUSTIFICATIVA**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014, firmou o Contrato Administrativo nº 05/2014 com a empresa Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME para a prestação de serviços de locação de *Call Center* visando à manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando a solicitação enviada pela empresa Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME (anexa);

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2017;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para os municípios associados ao CIDES e deles não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária 10.10.2003.04.122.1002.117.33.90.39.99

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2018 até 31/12/2018; e

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Montes Claros, 24 de Outubro de 2017.

Ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba.

A/C Fradique Gurita da Silva (Presidente do CIDES).

Prezado,

Vimos através deste Ofício, informar o desejo de renovação do contrato de nº 05/2014, Processo Licitatório nº 07/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, cujo o objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de Call Center para atendimento aos Municípios consorciados ao CIDES, firmado entre o CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba e a SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP. O mesmo vence no dia 31 de Dezembro de 2017, e é de extremo interesse da nossa empresa, a continuação da prestação de serviços.

Atenciosamente,



SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP

CNPJ: 05.145.014/0001-17

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA

SÓCIO - DIRETOR

05.145.014/0001-17
INSC. EST. 433.193326.0037
SILVA E GUEDES SOLUÇÕES
EM TI LTDA - EPP
Rua Tapajós, 41-A - Melo
CEP 39401-065 - MONTES CLAROS - MG

Raphael Pereira da Silva
CPF: 073.166.506-64

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

574

Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2017 a 01/01/2018

Certificação Número: 2017120305494101545991

Informação obtida em 14/12/2017, às 14:33:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

002114 CIDES

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha n°

575

Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2017 a 01/01/2018

Certificação Número: 2017120302302325312864

Informação obtida em 14/12/2017, às 14:34:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

002/14 CID69



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM
TI LTDA.-ME.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.145.014/0001-17, firmado em 21/12/2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:30E5160E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E UBER FRANQUIA RODOVIÁRIA
LTD.A.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Uber Franquia Rodoviária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.711.052/0001-05, firmado em 18/01/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2017. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:56711AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017**, com abertura prevista para o dia **20 de DEZEMBRO de 2017, às 08:30 horas. FICA ADIADA para o dia 28 de DEZEMBRO de 2017, às 08:30 horas**, tendo em vista a necessidade de modificações do Edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias normais de expediente, obter o texto do edital, **com as modificações**, bem como demais informações no Setor de Licitações, localizado na Av. Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG ou pelo e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br. A data limite para a entrega dos Envelopes 01 e 02 do referido certame é **28/12/2017, até as 08:00h**, sendo que a abertura da sessão é dia **28/12/2017 às 08:30 horas**. O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail ou pelo site www.cmcurvelo.mg.gov.br, independe de qualquer pagamento.

Câmara Municipal de Curvelo, 14 de dezembro de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:09499113

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 21/2017 – Processo Licitatório nº 36/2017.

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos, zero km (Tipo MINIVAN OU SIMILAR e veículo AUTOMOTOR LEVE), para atender à necessidade da Câmara Municipal de Curvelo, conforme Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Recebimento dos envelopes: 28/12/2017 até as 08h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: 28/12/2017, às 08h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:DC7D8169

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
06/2017, DISPENSA 06/2017.**

CIDES- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 06/2017, Dispensa 06/2017. Objeto: Aquisição de 01 (um) computador, periféricos e licenças de software e Windows. Fornecedor: Dell Computadores do Brasil Ltda., CNPJ nº 72.381.189/0001-10. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 4.789,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:0868F5C5

de dezembro de 2017, publicado em 15/12/2017. Código Identificador: 56711AC2:

Onde se lê:

“Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2017”

Leia-se:

“Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018”

Uberlândia, 15 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:859AF6CA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - EXERCÍCIO 2018**

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2017, às 15 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, ocorreu a eleição da diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício 2018 - MANDATO: 01/01/2018 A 31/12/2018

Presidente: Fradique Gurita da Silva – Prefeito de Campina Verde
Vice-presidente: Fued José Dib – Prefeito de Ituiutaba

Conselho Fiscal:

Presidente: Cleidimar Zanotto – Prefeito de Capinópolis
Vice-presidente: Wender Luciano de Araújo Silva – Prefeito de Gurinhatã

Secretário do Conselho Fiscal:

Dário Borges de Rezende – Prefeito de Cascalho Rico

Conselho Fiscal Titular:

Carlos Alves de Oliveira – Prefeito de Tupaciguara
Anuar Arantes Amui – Prefeito do Prata

Conselho Fiscal Suplente:

Elson Martins de Medeiros – Prefeito de Centralina
Marcos Além de Oliveira – Prefeito de Douradoquara
Ovídio Afro Dantas – Prefeito de Cachoeira Dourada
Renata Cristina Silva Borges – Prefeita de Araporã
Lindomar Amaro Borges – Prefeito de Indianópolis

Uberlândia, 15 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:9F4BC9CB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº006/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº006/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº006/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO-CIDES E SILVA
E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA. ME**

ERRATA

No extrato do sexto termo aditivo ao contrato firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro-CIDES e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. ME, datado em 06 de dezembro de 2017, publicado em 15/12/2017. Cód. Identificador nº 30E5160E:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.-ME.

Leia-se:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.-ME.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:E366B90F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA-EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E UBER FRANQUIA RODOVIÁRIA
LTDA.**

ERRATA

No extrato do aditivo ao contrato firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro-CIDES e a Uber Franquia Rodoviária LTDA, datado em 06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E TOTALCAD LTDA. – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Fradique Gurita da Silva

CONTRATADA: Totalcad Ltda. - ME. estabelecida à Rua Professora Bartira Mourão, nº 331 – Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte MG, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, pelo seu representante infra-assinado, Sr. Leandro Silva Magalhães, CPF. Nº 575077406-68; RG Nº 2.698.059 SSP-MG

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.4 do contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014; no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2015, datado de 06 de janeiro de 2015, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços, nos termos da justificativa anexa.

2. Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10.10.2013.04.122.1002.117.33.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Através do presente Aditivo, fica prorrogada de **01/01/2018 a 31/12/2018** a vigência do **Contrato Administrativo nº 01/2015**, datado de 06 de janeiro de 2015, tendo em vista o amparo constante na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2017.

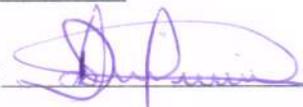


FRADIQUE GUIRTA DA SILVA
Presidente do CIDES
CONTRATANTE



TOTALCAD LTDA. -ME
CONTRATADA
TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

Testemunha 1

Ass.: 

Nome: Laise D. P. Guimaraes

C.I.: m. 5.529.753

CPF: 809.552.586-34

Testemunha 2

Ass.: 

Nome: Mayara Rynda Nascimento

C.I.: 19.468.448

CPF: 129.023.206-71


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

JUSTIFICATIVA

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014, Pregão Presencial 02/2014, firmou o Contrato Administrativo nº 01/2015 com a empresa Totalcad Ltda. - ME para a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2017;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para os municípios associados ao CIDES e deles não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 10.10.2013.04.122.1002.117.33.90.39.99

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2018 até 31/12/2018; e

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2017.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Ofício nº 20171130/03

Assunto: Prorrogação de Serviço Continuado de Locação de Software

Ilmo. Senhor

Fradique Gurita da Silva - Presidente do Cides

Cides – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180 – Distrito Industrial –

Cep: 38.402 -349 – Uberlândia - MG

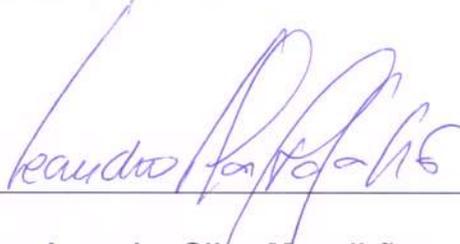
Prezado Senhor,

Tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do contrato nº 01/2015, celebrado com a **TOTALCAD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, com sede na Rua da Bahia, nº905, SL1704, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-011, e endereço de correspondência na Rua Bernardo Guimarães, 2717, SL1102, Sto Agostinho BH - MG, CEP 30.140-082, cujo objetivo é a **locação de software para gestão, fiscalização, medição, despacho e recepção dos serviços de manutenção do sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao Cides**, e considerando a necessidade de se realizar, de maneira continuada, a gestão dos ativos de iluminação pública, solicitamos:

- A prorrogação do contrato mencionado por mais **12 (doze) meses**, mantendo-se os mesmos valores até então em vigor.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2017.

**TOTALCAD LTDA**
CNPJ: 20.276.355/0001-15**Leandro Silva Magalhães**

Diretor Comercial

CPF: 575.077.406-68

RG: MG-2698059 SSP-MG

TOTALCAD LTDA

9BWJB45U7JP042181, placa QMX - 5484, cor Branca, RENAVAL n.º. 01128414918.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA concede o uso ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA o veículo descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, até o final do mandato do presidente, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutorias:

I- que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades do SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM);

II- que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;

III- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso;

IV- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos pagamentos cedidos;

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente o **CESSIONÁRIO** responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do mesmo e ainda em relação aos motoristas do citado veículo.

CLÁUSULA SEXTA: O **CESSIONÁRIO** desde já, faculta ao **CEDENTE**, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir dúvidas oriundas desta concessão.

E assim, certo e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais atos.

João Monlevade, 21 de dezembro de 2017.

Associação Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI

ANTÔNIO CARLOS NORONHA BICALHO

Vice-Presidente

Por Delegação da Presidência

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B9484996

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE Nº 003/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº. 010/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria Técnica para implantação do SAMU 192 na Macrorregião do Triângulo do Norte. Fundamento: art. 25, da Lei Federal nº.8.666/1993. Contratado: ALESSIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 21.586.783/0001-07. Valor contratado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2017.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DBD80C80

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017, PROCESSO Nº 010/2017, ELEGIBILIDADE Nº 003/2017. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** ALESSIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 21.586.783/0001-07. Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº.8.666/1993. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria Técnica para implantação do SAMU 192 na Macrorregião do Triângulo do Norte. Valor contratado:R\$90.000,00 (noventa mil reais). *Assinatura:* 20/12/2017. *Vigência:* 240 dias.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2017.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F7F06DEB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA. – ME.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Totalcad LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.355/0001-15, firmado em 06/01/2015. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:0FBC01E8



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.264.400/2017**
 Emitida em: **22/12/2017** requerida às **14:50:10**

Número de Controle: **ABKJFKJQMJ**
 Validade: **21/01/2018**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
 CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA. <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

002/14 CDBS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

384
Visto

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/10/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/01/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433193326.00-37

CNPJ/CPF: 05.145.014/0001-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TAPAJOS

NÚMERO: 41

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: MELO

CEP: 39401065

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000235552204

002/14 CDE

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha n°

585

Visto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2018 a 08/02/2018

Certificação Número: 2018011012011310442450

Informação obtida em 16/01/2018, às 09:23:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TOTALCAD LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.276.355/0001-15

Certidão nº: 143166586/2018

Expedição: 16/01/2018, às 09:55:08

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **T O T A L C A D L T D A**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.276.355/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: 20.276.355/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:23:45 do dia 16/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2018.

Código de controle da certidão: **3C16.77AB.7CC3.4CB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Folha nº

588

Visto

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/01/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/04/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: TOTALCAD LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002576193.00-56	CNPJ/CPF: 20.276.355/0001-15	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA BERNARDO GUIMARAES		NÚMERO: 2717
COMPLEMENTO: SALA 1102,	BAIRRO: SANTO AGOSTINHO	CEP: 30140085
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000248145332

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1036114/18-00

CONTRIBUINTE: TOTALCAD LTDA

CÓDIGO PREFEITURA: 749170

CPF/CNPJ: 20.276.355/0001-15

ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARAES, 2717 - COMPLEMENTO:SALA 1102;, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.140-085

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 16 de Janeiro de 2018

Válida até: 26/03/2018

Código de autenticidade: 8FA109E388BB8CFF

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2018 a 08/02/2018

Certificação Número: 2018011008560495857693

Informação obtida em 16/01/2018, às 09:24:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.145.014/0001-17

Certidão nº: 143166555/2018

Expedição: 16/01/2018, às 09:55:29

Validade: **14/07/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.145.014/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**
CNPJ: 05.145.014/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:26:59 do dia 16/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2018.

Código de controle da certidão: **B65C.E528.1373.5906**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Folha nº

583
/visto

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/01/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/04/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433193326.00-37 CNPJ/CPF: 05.145.014/0001-17 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TAPAJOS NÚMERO: 41

COMPLEMENTO: A, BAIRRO: MELO CEP: 39401065

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: MONTES CLAROS UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000248145642

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012915454728065827

Informação obtida em 07/02/2018, às 08:20:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

SBS

Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15

Razão Social: TOTALCAD LTDA

Nome Fantasia: GLOBALCAD

Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2018 a 28/02/2018

Certificação Número: 2018013013433946214804

Informação obtida em 07/02/2018, às 08:15:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021706065555647482

Informação obtida em 27/02/2018, às 12:32:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021806142031381441

Informação obtida em 28/02/2018, às 08:13:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030804535408660885

Informação obtida em 19/03/2018, às 08:17:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030905393554749996

Informação obtida em 19/03/2018, às 08:18:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Folha nº

600

Visto

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032705244051175152

Informação obtida em 06/04/2018, às 09:22:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20276355/0001-15**Razão Social:** TOTALCAD LTDA**Nome Fantasia:** GLOBALCAD**Endereço:** R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018**Certificação Número:** 2018032805290771644298

Informação obtida em 09/04/2018, às 09:49:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº

601

Visto

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Folha n° 602 Visto <i>M. Silva</i>
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM 16/04/2018 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/07/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433193326.00-37	CNPJ/CPF: 05.145.014/0001-17	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TAPAJOS		NÚMERO: 41
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: MELO	CEP: 39401065
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000263323149		



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Folha nº

603

Visto

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/04/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/07/2018NOME/NOME EMPRESARIAL: **TOTALCAD LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002576193.00-56 CNPJ/CPF: 20.276.355/0001-15 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BERNARDO GUIMARAES NÚMERO: 2717

COMPLEMENTO: SALA 1102, BAIRRO: SANTO AGOSTINHO CEP: 30140085

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000263322797

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Folha nº

604

Visto

malhao

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041504171877923905

Informação obtida em 25/04/2018, às 13:00:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041604191338035645

Informação obtida em 26/04/2018, às 08:33:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº

605

Visto

magna